



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000684/2014
Data: 14/04/2014 Horário: 13:47
Legislativo - PAR 54/2014

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 56/14, recebido nesta Casa de
Leis em 31/03/2.014, de autoria do nobre Vereador Gumercindo José Rossato
Bernardi, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o referido Projeto de Lei, **QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL
3.369/10, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos
termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.**

Inobstante, verificamos alguns erros que pode ser corrigidos por meio de
Emendas, devendo no preâmbulo serem acrescentados as letras “a”
(Altera a Lei Municipal...), bem como ser suprimidos os termos “da
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga”, no trecho da
autoria, e no artigo 3º, acrescentar a letra “d” (Art. 3º O art. 3º, da Lei
Municipal ...), observando-se, assim, a melhor técnica legislativa.

Assim, com referidas emendas,
exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 10 de abril de 2.014.

Osias Soares de Oliveira
Relator

Demais Membros de Acordo:

Valdecir de Traque
Presidente

Igor Fiorentino
Vice-Presidente

